

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.	
ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Centro Educacional Novo Horizonte - Unidade I.	
PROCESSO FÍSICO Nº: 010780/2008/vol.02	PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 3461/2021
PARECER CME/JF Nº: 02/2026	APROVADO EM: 27/02/2026

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação do encerramento das atividades educacionais do Centro Educacional Novo Horizonte - Unidade I, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funcionava em imóvel situado na rua Tomaz Gonzaga, nº 139, bairro Francisco Bernardino, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 187, de 24 de junho de 2024 (publicada em 25 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 51, aprovado em 18 de junho de 2024.

II. APRECIÇÃO

Por meio do Despacho 24 – 3461 – 1 Doc, de 06 de janeiro de 2026 a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou o encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela representante legal, Sra. Mariana de Souza Castro. Ressaltamos do referido documento:

Comunicamos que o Centro Educacional Novo Horizonte, mantida pelo Centro Educacional Mariana Castro Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 08.509.982/0001-53, encerrou suas atividades educacionais em 12 de dezembro de 2025, em razão das exigências apresentadas no processo de renovação do registro do Ensino Fundamental – Unidade II. Durante esse processo, foram solicitadas



Lei Municipal nº 12.086/2010

modificações estruturais e adequações na matriz. Tais adequações mostraram-se inviáveis, considerando que o imóvel é antigo e alugado, o que impossibilita as intervenções estruturais exigidas, além das atuais condições financeiras da instituição, que não permitem a realização das adaptações solicitadas.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais do Centro Educacional Novo Horizonte - Unidade I.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2026

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação

Parecer CME/JF nº 02/2026 - 2

Secretaria Executiva dos Conselhos

Rua Halfeld, 1400 / Sala 105, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselhosejf@gmail.com